



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENFERMAGEM**

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 – SP - SP
Tel. (11) 3061-7533 - Fax: (11) 3061-7541
E-mail: spgee@usp.br



**NORMAS ESPECÍFICAS DA COMISSÃO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GERENCIAMENTO EM ENFERMAGEM**

I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

1. A CCP do Programa de Pós-Graduação em Gerenciamento em Enfermagem será constituída pelo Coordenador do Programa, seu Suplente, três docentes orientadores e respectivos suplentes, vinculados a EE, eleitos pelos orientadores credenciados no Programa e um representante discente e seu suplente, eleito pelos seus pares.
2. O mandato dos membros docentes da CCP do Programa de Pós-Graduação em Gerenciamento em Enfermagem será de dois anos, permitida a recondução.
3. O mandato do representante discente da CCP do Programa de Pós-Graduação em Gerenciamento em Enfermagem será de um ano, permitida uma recondução.

II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os documentos para inscrição no processo seletivo do Programa, o número de vagas disponíveis, a relação de orientadores e os itens ponderados para avaliação dos candidatos, constarão em Edital específico, a ser divulgado no *site* do Programa.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 – SP - SP
Tel. (11) 3061-7533 - Fax: (11) 3061-7541
E-mail: spgee@usp.br



A seleção para o Mestrado e o Doutorado compreende:

1. Mestrado:

A avaliação do candidato será realizada por uma Comissão de Seleção designada pela CCP. O processo de avaliação constará de:

- 1.a.** Prova de proficiência em língua inglesa e também em língua portuguesa para estudantes estrangeiros, conforme disposto no Item V desta Norma. Critério eliminatório.
- 1.b.** Prova sobre a capacidade de interpretação, argumentação, síntese e expressão escrita no contexto do conhecimento do Programa. Nota mínima para aprovação 6,0 (seis). A avaliação do desempenho terá validade de um ano. Peso 2 (dois). Critério eliminatório.
- 1.c.** Análise de *curriculum vitae*, em que serão avaliadas: formação e trajetória profissional; produção científica (trabalhos publicados e apresentados em eventos); experiência em ensino, orientação e pesquisa; e participação em comissões julgadoras. Peso 2 (dois). Critério classificatório.
- 1.d.** Avaliação do projeto de pesquisa contemplará os seguintes itens: relevância do projeto; domínio do tema e revisão consistente da literatura; coerência entre título, introdução, objetivo(s), método e referências; qualidade da apresentação e expressão escrita; adequação e exeqüibilidade do projeto no tempo previsto de titulação. Peso 4 (quatro). Critério classificatório.
- 1.e.** Entrevista: serão consideradas a capacidade de expressão verbal, consistência de argumentação e coerência de idéias, defesa da proposta de estudo, justificativa do interesse e disponibilidade para cursar a pós-graduação. Peso 2 (dois). Critério classificatório.
- 1.f.** A média mínima para aprovação é 7,0 (sete).



2. Doutorado:

A avaliação do candidato será realizada por uma Comissão de Seleção designada pela CCP. O processo de avaliação constará de:

- 2.a. Prova de proficiência em língua inglesa e também em língua portuguesa para estudantes estrangeiros, conforme disposto no item V desta Norma. Critério eliminatório.
- 2.b. Prova sobre a capacidade de interpretação, argumentação, síntese e expressão escrita no contexto do conhecimento do Programa. Nota mínima para aprovação 6,0 (seis). A avaliação do desempenho terá validade de um ano. Peso 2 (dois). Critério eliminatório.
- 2.c. Análise de *curriculum vitae*, em que serão avaliadas: formação e trajetória profissional; produção científica (trabalhos publicados e apresentados em eventos); experiência em ensino, orientação e pesquisa; e participação em comissões julgadoras. Peso 2 (dois). Critério classificatório.
- 2.d. Avaliação do projeto de pesquisa contemplará os seguintes itens: relevância do projeto; domínio do tema e revisão consistente da literatura; coerência entre título, introdução, objetivo(s), método e referências; qualidade da apresentação e expressão escrita; adequação e exequibilidade no tempo previsto de titulação. Serão consideradas, ainda: maturidade, originalidade e complexidade do projeto de pesquisa, compatível com o Curso de Doutorado. Peso 4 (quatro). Critério classificatório.
- 2.e. Entrevista: serão consideradas a capacidade de expressão verbal, consistência de argumentação e coerência de idéias, defesa da proposta de estudo, justificativa do interesse e disponibilidade para cursar a pós-graduação. Peso 2 (dois). Critério classificatório.
- 2.f. A média mínima para aprovação é 7,0 (sete).



3. Doutorado Direto:

A avaliação do candidato será realizada por uma Comissão Examinadora constituída por um membro interno e dois externos ao Programa. O processo de avaliação constará de:

3.a. Prova de proficiência em língua inglesa e também em língua portuguesa para estudantes estrangeiros, conforme disposto no item V desta Norma. Critério eliminatório.

3.b. Prova sobre a capacidade de interpretação, argumentação, síntese e expressão escrita no contexto do conhecimento do Programa. Nota mínima para aprovação 6,0 (seis). Peso 2 (dois). Critério eliminatório.

A avaliação do desempenho terá validade de um ano.

3.c. Análise de *curriculum vitae*, em que serão avaliadas: formação e trajetória profissional; maturidade acadêmica, expressa por meio de experiência em pesquisa, participação em grupo de pesquisa, experiência ou participação em orientação de iniciação científica; três publicações na íntegra em periódicos indexados nas bases ISI ou Medline ou Scielo ou nas bases Scopus e Scielo simultaneamente. Dessas, pelo menos, uma deverá estar na base ISI. Peso 2 (dois). Critério eliminatório.

3.d. Avaliação do projeto de pesquisa, em que serão considerados os seguintes itens: capacidade do candidato de defender o seu projeto de pesquisa, frente a banca de examinadores; maturidade, originalidade e complexidade da pesquisa, compatível com o Curso de Doutorado; qualidade de redação e apresentação do projeto, contemplando o desenvolvimento do assunto central, delimitação do problema, justificativa do estudo, definição do(s) objetivo(s), método em consonância com as etapas anteriores (com destaque para o referencial teórico-metodológico, cronograma de trabalho exeqüível no tempo previsto de titulação e referências. Peso 4 (quatro). Critério eliminatório.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 – SP - SP
Tel. (11) 3061-7533 - Fax: (11) 3061-7541
E-mail: spgee@usp.br



3.e. Entrevista em que serão consideradas: a capacidade de expressão verbal, consistência de argumentação e coerência de idéias, defesa da proposta de estudo, justificativa do interesse e disponibilidade para cursar a pós-graduação, disponibilidade para participar de estágio em centro de excelência em pesquisa, preferencialmente, internacional. Peso 2 (dois). Critério eliminatório.

3.f. A média mínima para aprovação é 7,0 (sete).

III - PRAZOS

1. No curso de mestrado o prazo mínimo para depósito de dissertação deverá ser de 12 (doze) meses e máximo de 27 (vinte e sete) meses.

2. No curso de doutorado, para o portador do título de mestre, o prazo mínimo para depósito da tese deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses e máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

3. No curso de doutorado, sem obtenção prévia do título de mestre, o prazo mínimo para depósito da tese deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses e máximo de 54 (cinquenta e quatro) meses.

IV – CRÉDITOS MÍNIMOS

1. O candidato ao título de mestre matriculado no Programa deverá integralizar no mínimo 96 (noventa e seis) unidades de crédito, sendo 24 (vinte e quatro) em disciplinas e 72 (setenta e dois) na dissertação.

2. O candidato ao título de doutor, portador do título de mestre pela USP ou por ela reconhecido, deverá integralizar, pelo menos, 168 (cento e sessenta e oito) unidades de crédito, sendo 28 (vinte e oito) créditos em disciplinas, no mínimo e 140 (cento e quarenta) créditos correspondentes à tese.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 – SP - SP
Tel. (11) 3061-7533 - Fax: (11) 3061-7541
E-mail: spgee@usp.br



3. O candidato ao título de doutor, sem título de mestre, deverá integralizar, no mínimo, 192 (cento e noventa e duas) unidades de crédito, sendo 52 (cinquenta e dois) créditos em disciplina, no mínimo e 140 créditos (cento e quarenta) créditos correspondentes à tese.

4. O aluno poderá cumprir 40% do total de créditos mínimos exigidos em disciplinas, por meio de créditos especiais.

V - LÍNGUA ESTRANGEIRA

1. Para o ingresso nos Cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto do Programa será exigida apenas a língua inglesa como língua estrangeira.

2. A proficiência em língua inglesa deverá ser comprovada pelos candidatos aos Cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto até a data estabelecida em cada processo seletivo.

3. A proficiência em língua inglesa será comprovada por atestado de aprovação nos exames realizados nas seguintes Instituições:

3.1. Na União Cultural Brasil-Estados Unidos, a porcentagem mínima de acerto exigida para o mestrado é de 50% e para o doutorado é de 70%, com validade de dois anos, a partir da data de realização do exame;

3.2. No Centro de Línguas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da USP, será aprovado o candidato que obtiver resultado Suficiente para o mestrado ou doutorado, com validade de dois anos, a partir da data de realização do exame;

3.3. No *Educational Testing Service*, que aplica o *TOEFL®* - Test of English as a Foreign Language™, Internet Based Test – IBT (eletrônico) será aprovado para o mestrado o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos e o mínimo de 79 (setenta e nove) pontos para o doutorado, com validade de dois anos, a partir da data de realização do exame;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 – SP - SP
Tel. (11) 3061-7533 - Fax: (11) 3061-7541
E-mail: spgee@usp.br



4. A proficiência em língua inglesa poderá ser comprovada por documento emitido pela instituição estrangeira, que ateste a realização de estágio, curso ou trabalho, de pelo menos um ano.

5. A proficiência em língua portuguesa, necessária aos alunos estrangeiros, será comprovada pela aprovação no teste CELPE-Bras - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros, realizado pelas instituições certificadas pelo Ministério da Educação do Brasil, sendo exigido para o mestrado o nível intermediário superior e para o doutorado o nível avançado, validade de dois anos, a partir da data de realização do exame.

VI - DISCIPLINAS

1. As disciplinas que compõem o elenco do Programa devem ser propostas pela CCP para análise e deliberação da Câmara Curricular do Conselho de Pós-Graduação.

2. Para análise das solicitações de credenciamento e credenciamento de disciplinas, a CCP deve designar um relator, cujo parecer ressalte:

2.a. o mérito e a importância da disciplina, em consonância com a proposta do Programa;

2.b. a coerência com as linhas de pesquisa do Programa;

2.c. a clareza dos objetivos, coerência com o conteúdo e pertinência para o curso de mestrado e doutorado.

2.d. ementa que demonstre conhecimento atualizado da temática;

2.e. bibliografia pertinente e atualizada.

2.f. critérios de avaliação objetivos;

2.g. competência específica dos professores responsáveis, demonstrada por meio do *curriculum vitae*: participação ativa no Programa (Docente Permanente);



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 – SP - SP
Tel. (11) 3061-7533 - Fax: (11) 3061-7541
E-mail: spgee@usp.br



atuar na linha de pesquisa a que a disciplina se insere; ter produção científica na área da disciplina, atestada por meio de publicações de artigos, livros e capítulos de livro, participação em eventos nacionais e internacionais; e coordenação ou participação em projetos de pesquisa.

3. No recredenciamento da disciplina, deve ser considerado, também, a regularidade de oferta, sendo no mínimo de três turmas em cinco anos e demanda de inscritos.

VII - CANCELAMENTO DE TURMA DE DISCIPLINAS

1. A disciplina poderá ser cancelada caso não se matricule o número de estudantes por turma ou por solicitação do ministrante, por motivo de força maior, aprovada pela CCP.

2. A solicitação de cancelamento de turma de disciplina pelos professores responsáveis deverá ser apresentada antes do período pré-estabelecido para matrícula dos alunos especiais.

VIII - EXAME DE QUALIFICAÇÃO

1. O Exame de Qualificação é obrigatório para o Mestrado e Doutorado.

2. O Exame de Qualificação tem como objetivo avaliar a maturidade científica do aluno, o conhecimento do estudante sobre o tema, o método do estudo, sua capacidade de reflexão e defesa do projeto, assim como a relevância, adequação do desenho metodológico e viabilidade do estudo. No Exame de Qualificação do Doutorado serão avaliados, também, os progressos obtidos no desenvolvimento do projeto.

3. O aluno do Curso Mestrado deverá inscrever-se ao Exame de Qualificação até 12 (doze) meses após seu ingresso no curso, após ter integralizado oito unidades de crédito em disciplinas.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 – SP - SP
Tel. (11) 3061-7533 - Fax: (11) 3061-7541
E-mail: spgee@usp.br



4. No ato da inscrição o aluno do Curso de Mestrado deverá depositar no Serviço de Pós-Graduação:

- cinco cópias encadernadas do Projeto de Pesquisa da Dissertação;
- sugestão de cinco nomes para compor a Comissão Examinadora, assinada pelo orientador.

5. O aluno do Curso Doutorado deverá inscrever-se ao Exame de Qualificação até 24 (vinte e quatro) meses após seu ingresso no curso, após ter integralizado oito unidades de crédito em disciplinas.

6. No ato da inscrição o aluno do Curso de Doutorado deverá depositar no Serviço de Pós-Graduação:

- cinco cópias encadernadas do Projeto de Pesquisa da Tese;
- protocolo de encaminhamento ou publicação de 1 (um) artigo em periódico indexado nas bases ISI ou Medline ou Scielo ou Scopus e Scielo, simultaneamente ou capítulo de livro, em conjunto com o orientador, como autor;
- sugestão de cinco nomes para compor a Comissão Examinadora, com assinada do orientador.

7. O exame deverá ser realizado em até quarenta dias após a data de inscrição.

8. As Comissões Examinadoras devem ser constituídas por três examinadores titulares e dois suplentes, sendo membro nato e presidente o orientador do candidato, designados pela CCP.

8.a. Na falta ou impedimento do orientador, a CCP designará um substituto para presidir a Comissão Examinadora, que poderá ser o co-orientador, se houver;

8.b. Os membros das Comissões Examinadoras deverão ser portadores, no mínimo, do título de doutor;



- 8.c.** Na composição da Comissão Examinadora poderá ser indicado um especialista de notório saber, externo ao corpo docente da USP, aprovado, pelo menos, por dois terços dos membros da CCP;
- 8.d.** Na composição da Comissão Examinadora, os membros titulares e respectivos suplentes poderão ser externos ao Programa de Pós-Graduação e/ou à Unidade pertinente.
- 9.** O Exame de Qualificação terá a duração de três horas e trinta minutos, no máximo.
- 9.a.** A exposição do projeto de pesquisa pelo aluno deverá ser realizada no máximo em trinta minutos, em sessão pública;
- 9.b.** Cada examinador terá trinta minutos, no máximo, para argüir o aluno;
- 9.c.** O aluno terá trinta minutos, no máximo, para responder a argüição de cada examinador;
- 9.d.** Terminado o exame deverá ser elaborado, em sessão secreta, o Relatório contendo a apreciação e resultado atribuído pela Comissão Examinadora.
- 10.** O aluno para ser considerado aprovado no Exame de Qualificação, deverá obter aprovação da maioria dos membros da Comissão Examinadora.
- 11.** A Comissão Examinadora dará ciência ao aluno da Ata com o resultado atribuído pelos examinadores logo após o término do exame.
- 12.** O Relatório deverá ser encaminhada à CCP para homologação.
- 13.** Caso seja reprovado, o aluno terá direito a repetir o Exame de Qualificação no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da data da reprovação.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 – SP - SP
Tel. (11) 3061-7533 - Fax: (11) 3061-7541
E-mail: spgee@usp.br



IX - PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO

1. Deverá ocorrer por ocasião da realização do Exame de Qualificação do Mestrado e após o aluno ter concluído pelo menos 50% dos créditos mínimos para o Curso de Mestrado e por sugestão da Comissão Examinadora, expressa na Ata do Exame de Qualificação.
2. O aluno deverá entregar no Serviço de Pós-Graduação:
 - a. solicitação de mudança de curso;
 - b. cópia da Ata do Exame de Qualificação;
 - c. manifestação do orientador;
 - d. novo projeto de pesquisa.
3. A CCP designará um relator, cujo parecer circunstanciado deverá contemplar para o seu julgamento, os critérios para ingresso no Curso de Doutorado Direto apresentados no item II, desta Norma.
4. O parecer será analisado e aprovado pela CCP.

X - DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO

O aluno poderá ser desligado do Programa, com justificativa circunstanciada do seu orientador, quando:

- Deixar de cumprir as atividades acordadas com o orientador no Plano de Estudo, por dois semestres consecutivos;
- Apresentar relatórios de pesquisa parciais, de qualidade científica insuficiente para a fase da pesquisa e curso, por dois semestres consecutivos para o mestrado e três para o doutorado.



XI - ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

1. O credenciamento/recredenciamento de orientadores terá validade de 3 (três) anos, podendo ser renovado por igual período.

2. Os critérios para **credenciamento** de orientadores para o curso de mestrado do Programa, compreendem:

- a produção científica e tecnológica dos orientadores, nos últimos três anos, deverá ser de, pelo menos, 5 publicações. Dessas, pelo menos, 2 em periódicos indexados na base ISI, 2 em periódicos indexados na base Medline ou Scielo e 1 em periódico indexado nas bases Scopus e Scielo simultaneamente. Um dos artigos indexados nas bases Medline ou Scopus e Scielo simultaneamente poderá ser substituído por um capítulo de livro. Um dos artigos indexados na base ISI poderá ser substituído por uma patente.
- a vinculação entre a produção científica e as linhas de pesquisa do Programa;
- a inserção em grupo de pesquisa, vinculado as linhas de pesquisa;
- a conclusão de uma ou mais orientações de alunos de graduação ou de aperfeiçoamento ou de especialização ou de iniciação científica.
- a participação em projetos de pesquisa apoiados por agências financiadoras.

3. Os critérios para **recredenciamento** de orientadores para o curso de mestrado do Programa, incluem os critérios para credenciamento, acrescidos de:

- titulação de pelo menos 1 (um) mestre ou 1 (um) doutor nos últimos 3 (três) anos.
- produção científica, em co-autoria, com mestrando/doutorando ou derivada das dissertações/teses concluídas.

4. Os critérios para **credenciamento** de orientadores para o curso de doutorado do Programa, compreendem:

- a produção científica e tecnológica dos orientadores, nos últimos três anos, deverá ser de, pelo menos, 5 publicações. Dessas, pelo menos, 2 em



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 – SP - SP
Tel. (11) 3061-7533 - Fax: (11) 3061-7541
E-mail: spgee@usp.br



periódicos indexados na base ISI, 2 em periódicos indexados na base Medline ou Scielo e 1 em periódico indexado nas bases Scopus e Scielo simultaneamente. Um dos artigos indexados nas bases Medline, ou Scopus e Scielo simultaneamente, poderá ser substituído por um capítulo de livro. Um dos artigos indexados na base ISI poderá ser substituído por uma patente.

- a vinculação da produção científica com as linhas de pesquisa do Programa;
- a inserção em grupo de pesquisa, vinculado as linhas de pesquisa;
- a formação de um mestre;
- a coordenação de uma disciplina de pós-graduação;
- a comprovação da submissão de projetos de pesquisa à agência financiadora.

5. Os critérios para **recredenciamento de orientadores para o curso de doutorado, do Programa, incluem os critérios para credenciamento, acrescidos de:**

- titulação de pelo menos 1 (um) mestre ou doutor nos últimos três anos.
- produção científica, em co-autoria, com mestrando/doutorando ou derivada das dissertações/teses concluídas.
- atividades que demonstrem iniciativas de internacionalização em Instituições de Ensino Superior e Centros de Pesquisas reconhecidos, como: estágios, visitas técnicas, pós-doutorado, intercâmbios de alunos, projetos de pesquisa em parceria ou programa de professor visitante.
- Participação em projetos de pesquisa apoiados por agências financiadoras.

6. Cada orientador pode ter até 7 (sete) orientados no Programa, dentre estes, até 2 (dois) poderão ser de co-orientação.

7. O credenciamento de orientadores externos à USP deverão contemplar todos os critérios para credenciamento de orientadores do Programa, exceto a inserção em um grupo de pesquisa vinculado às linhas de pesquisa do Programa.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 – SP - SP
Tel. (11) 3061-7533 - Fax: (11) 3061-7541
E-mail: spgee@usp.br



8. Os critérios para indicação de co-orientador externo compreendem os mesmos critérios para credenciamento de orientadores para o curso de doutorado, exceto a inserção em um grupo de pesquisa vinculado às linhas de pesquisa do Programa e a coordenação de disciplina.

XII - PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

1. O aluno do Curso de Mestrado depositará no Serviço de Pós-Graduação, até no máximo de 27 (vinte e sete) meses da data da matrícula, os seguintes documentos:

- Termo de Depósito, com a assinatura do orientador;
- 09 (nove) exemplares impressos e encadernados em capa dura da Dissertação ou 10 (dez) exemplares, quando o tema está relacionado à Educação;
- Sugestão de lista com seis nomes para compor a Comissão Julgadora, elaborada e assinada pelo orientador;
- Protocolo de encaminhamento ou publicação de 1 (um) artigo em periódico indexado na base ISI ou Medline ou Scielo ou Scopus e Scielo simultaneamente e em co-autoria com o orientador;
- Arquivo em formato PDF contendo a Dissertação na íntegra para depósito nas Bibliotecas da EEUSP, EERP e CEPEn/ABEn, Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da USP e no cadastro de discente da CAPES;
- Formulário de autorização para divulgação da Dissertação no acervo do CEPEn/ABEn, preenchido e assinado;
- Formulário de autorização para divulgação da Dissertação no acervo da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da USP, preenchido e assinado.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 – SP - SP
Tel. (11) 3061-7533 - Fax: (11) 3061-7541
E-mail: spgee@usp.br



2. O aluno do Curso de Doutorado depositará no Serviço de Pós-Graduação, até no máximo de 48 (quarenta e oito) meses da data da matrícula, os seguintes documentos:

- Termo de Depósito, com a assinatura do orientador;
- 13 (treze) exemplares impressos e encadernados em capa dura da Tese ou 14 (quatorze) exemplares, quando o tema está relacionado à Educação;
- Sugestão de lista com dez nomes para compor a Comissão Julgadora, elaborada e assinada pelo orientador;
- Protocolo de encaminhamento ou publicação de 1 (um) artigo em periódico indexado na base ISI ou Medline ou Scielo ou Scopus e Scielo simultaneamente e em co-autoria com o orientador, além daquele entregue por ocasião do Exame de Qualificação;
- Arquivo em formato PDF contendo a Tese na íntegra para depósito nas Bibliotecas da EEUSP, EERP e CEPEn/ABEn, Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da USP e no cadastro de discente da CAPES;
- Formulário de autorização para divulgação da Tese no acervo do CEPEn/ABEn, preenchido e assinado;
- Formulário de autorização para divulgação da Tese no acervo da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações da USP, preenchido e assinado

3. O Serviço de Pós-Graduação só aceitará o depósito da Dissertação ou Tese se toda a documentação estiver completa.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 – SP - SP
Tel. (11) 3061-7533 - Fax: (11) 3061-7541
E-mail: spgee@usp.br



XIII - NOMENCLATURA DO TÍTULO

1. Serão concedidos os seguintes títulos:

- 1.a. Mestre em Ciências, obtido no Programa de Pós-Graduação em Gerenciamento em Enfermagem, na área de concentração de Fundamentos e Práticas do Gerenciamento em Enfermagem e em Saúde;
- 1.b. Doutor em Ciências, obtido no Programa de Pós-Graduação em Gerenciamento em Enfermagem, na área de concentração de Fundamentos e Práticas do Gerenciamento em Enfermagem e em Saúde;

XIV – OUTRAS NORMAS

A critério da CPG poderão ser computados como créditos especiais até 40% do total de créditos mínimos exigidos em disciplinas ao aluno que desenvolver uma ou mais das seguintes atividades no decorrer do curso:

- Publicação de artigo, juntamente com o orientador, como autor, em periódico indexado na base ISI: até 5 créditos.
- Publicação de artigo, juntamente com o orientador, como autor, em periódico indexado na base Medline ou Scielo: até 4 créditos.
- Publicação de artigo, juntamente com o orientador, como autor, em periódico indexado nas bases Scopus e Scielo, simultaneamente: até 3 créditos.
- Capítulo de livro, juntamente com o orientador, como autor, em publicação internacional: até 4 créditos.
- Capítulo de livro, juntamente com o orientador, como autor, em publicação nacional: até 3 créditos.
- Capítulo em manual tecnológico reconhecido por órgãos oficiais nacionais e internacionais: até 3 créditos.
- Publicação na íntegra, juntamente com o orientador, como autor, em anais



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO ESCOLA DE ENFERMAGEM

Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - CEP 05403-000 – SP - SP
Tel. (11) 3061-7533 - Fax: (11) 3061-7541
E-mail: spgee@usp.br



internacionais: até 3 créditos.

- Publicação na íntegra, juntamente com o orientador, como autor, em anais nacionais: até 2 créditos.
- Participação no Programa de Aperfeiçoamento do Ensino (PAE), sendo 1 (um) crédito para a etapa de preparação pedagógica e até 4 (quatro) para a etapa de estágio supervisionado em docência.
- Depósito de patentes: até 5 créditos.

CNR, 13/10/2010

CA, 20/10/2010